



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

1.OBJETO

Aquisição de pistões a gás, reforçado e rodízios, rodinhas para cadeiras giratórias tipo presidente/diretor/executivo para a Câmara Municipal de Santa Gertrudes/ SP.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
01	30	unid	Pistão a gás, reforçado, classe 4, para cadeiras giratórias tipo presidente/diretor/executivo
02	60	unid	Rodizio rodinhas cadeira de escritório giratória anti risco

2.JUSTIFICATIVA

Considerando a situação atual de quebras constantes dos pistões a gás e das rodinhas das cadeiras de escritório a compra de novos pistões e rodinhas se faz essencial para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento dos equipamentos envolvidos. Abaixo, apresentamos a justificativa detalhada:

1. **Frequentes Quebras de Pistão:** Os pistões a gás e rodinhas das cadeiras giratórias utilizados atualmente apresentam falhas recorrentes, impactando negativamente a eficiência e a segurança das operações. Estas quebras aumentam a necessidade de manutenção constante e resultam em paradas inesperadas, o que afeta a produtividade.
2. **Ausência de Estoque:** No momento, não há pistões a gás e rodinhas disponíveis no estoque, o que impossibilita a substituição imediata dos componentes defeituosos. A falta de peças de reposição compromete a operação de sistemas que dependem desses pistões, podendo acarretar atrasos ou falhas mais graves.
3. **Redução de Custos Operacionais:** A compra antecipada dos pistões a gás e rodinhas evitará custos adicionais com manutenção emergencial, além de garantir a continuidade da produção sem interrupções. A aquisição de novos pistões é uma medida preventiva, que reduzirá os custos operacionais no longo prazo, ao evitar paradas imprevistas.
4. **Segurança e Confiabilidade:** A manutenção da integridade dos sistemas que utilizam pistões a gás é crucial para garantir a segurança de todos os envolvidos nas operações. A compra de pistões de reposição assegura que os sistemas funcionem com a confiabilidade necessária, minimizando riscos de acidentes ou falhas mais graves.
5. **Impacto na Produtividade:** A constante necessidade de reparos e a ineficiência causada pela falta de pistões a gás e as rodinhas afetam diretamente a produtividade e a performance da equipe. A compra do componente garantirá que os processos sigam sem maiores contratempos.

Diante dos pontos apresentados, a aquisição de pistões a gás é imprescindível para o bom funcionamento das operações, a redução de custos com manutenção emergencial e a garantia da segurança e produtividade da equipe. Por isso, solicitamos a autorização para a compra dos pistões a gás, a fim de evitar maiores prejuízos e garantir a eficiência dos processos.

3.O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total apurado através de pesquisa de preço no mercado é de R\$ 5.421,00, com pagamento em parcela única no ato da aquisição. O tipo de contratação será por menor preço global.

4.VIGÊNCIA

4.1 O prazo de Vigência é de 15 dias úteis.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços/produtos contratados serão executados de forma contínua e indireta, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santa Gertrudes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Encaminhar a Nota de Empenho emitida pelo setor responsável, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

6.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), e ainda, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.

6.4 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço.

6.5 Encaminhar à CONTRATADA a correspondente Ordem de Serviço (OS), contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço de agenciamento, objeto do presente Termo de Referência (TR).

6.6 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, por intermédio do gestor do Contrato.

6.7 Verificar se o serviço prestado, pela CONTRATADA, atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência (TR).

6.8 Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso a prestação do serviço esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência (TR) para a sua imediata correção.

6.9 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência (TR).

6.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Referência (TR) em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.11 Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, disponível, por mensagem, e-mail e/ou telefone, sempre que



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

necessário durante o expediente da Câmara Municipal.

- 7.2** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.3** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame.
- 7.4** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.
- 7.5** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 7.6** Adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.
- 7.7** Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 7.8** Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação dos serviços contratados.
- 7.9** Efetuar possíveis retenções de tributos como INSS/ISSQN/IMPOSTO DE RENDA em obediência a Legislação em vigor.

Santa Gertrudes, 25 de março de 2025